



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 107/2002 de 19 de abril de 2002.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.140/2001, nº 3.148/2001,

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, RECEBER E REPASSAR

O VALOR DE R\$ 20.000,00

PROJETO-DE-LEI nº 036/2002 de 17 de abril de 2002.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

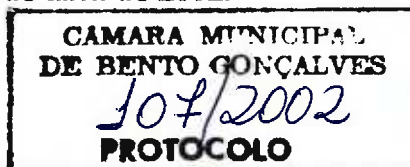
Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 035/2002 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 17 de abril de 2002.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 036 que **“Adita as Leis Municipais nº 3.140/2001, nº 3.148/2001, autoriza a abrir um Crédito Especial, receber e repassar o valor de R\$ 20.000,00”**.

A Fundação Casa das Artes, recebeu da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul – FIERGS, através do Serviço Social da Indústria – SESI, uma doação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a restauração do Prédio do Museu Histórico Casa do Imigrante, valor este que será depositado, por força de lei, no tesouro municipal.

Porém, para que o Município possa receber o valor e repassar à Fundação Casa das Artes, far-se-á necessário aditar-se o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abrir crédito especial.

Diante do exposto, segue o incluso projeto de lei para apreciação dos nobres Vereadores integrantes desta Colenda Câmara Municipal.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: *União (R.V.)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 23/04/2002

DATA

Pedro
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 17 DE ABRIL DE 2002.

ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.140/2001, Nº 3.148/2001, AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, RECEBER E REPASSAR O VALOR DE R\$ 20.000,00.

Art. 1º - Fica criado o Programa 117-A "Restauração do Prédio do Museu Histórico Casa do Imigrante", no Anexo da Lei Municipal nº 3.140, de 03 de outubro de 2001 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2002 a 2005", e acrescenta à Lei Municipal nº 3.148, de 14 de novembro de 2001, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências", a meta 06.06.05 – Restauração do Prédio do Museu Histórico Casa do Imigrante.

Art. 2º - Fica também o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber o recurso de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS), através do Serviço Social da Indústria (SESI) e a repassá-lo à Fundação Casa das Artes, para a execução da Restauração do Prédio do Museu Histórico Casa do Imigrante, além de abrir um crédito especial no mesmo valor na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

0054 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL

2.191 – Restauração do Prédio do Museu Histórico Casa do Imigrante

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo recurso recebido acima descrito.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dois.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 082
Processo 107/2002

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 036, de 19 de abril de 2002, que Adita as Leis Municipais nº 3.140/2001 e nº 3.148/2001, autoriza a abrir crédito especial, receber e repassar o valor de R\$ 20.000,00.

O Projeto visa criar um Programa no Plano Plurianual e acrescentar uma meta na LDO, a fim de receber o recurso destinado pela Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul para a restauração do Prédio do Museu Histórico Casa do Imigrante.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dois.

Assessoria Jurídica:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 107/2002

AUTOR: **Executivo Municipal**

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: **ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº**

3.140/2001, nº 3.148/2001, AUTORIZA A

ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, RECEBER E

REPASSAR O VALOR DE R\$ 20.000,00.-

Parecer **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:-**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 107/2002, que Adita as Leis Municipais nº 3.140/2001, nº 3.148/2001, autoriza a abrir um crédito especial, receber e repassar o valor de R\$ 20.000,00, exaram o seguinte parecer:

O Projeto de Lei deve-se pela repasse, do valor acima citado, pela FIERGS para a execução da restauração do prédio do Museu Histórico Casa do Imigrante, necessitando assim previsão no Plano Plurianual e na LDO.

Desta forma, esta Comissão entende que o Projeto possui condições para apreciação e deliberação pelo Plenário.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dois.

Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice-Presidente

Vereador **ENIO DE PARIS**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 107/2002

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº
3.140/2001, nº 3.148/2001, AUTORIZA A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, RECEBER E
REPASSAR O VALOR DE R\$ 20.000,00.-

Parecer **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.-**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 110/2002, que **ADITA AS LEIS MUNICIPAIS NÚMERO 3.140/2001 E NÚMERO 3.148/2001, AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, RECEBER E REPASSAR O VALOR DE R\$ 20.000,00** são de parecer que o mesmo seja aprovado.

É o parecer.

Sala das Sessões, 23 abril de 2002.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereador **VOLNEI TESSER**
Vice-Presidente

Vereador **OLMES PERTILE**
Membro Efetivo